

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.019. DE 22 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, EM AÇÕES DO AE-PETI - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONVÊNIO FEDERAL 429.

REF. SOLICITAÇÃO 485 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 756.988 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO NOS CRAS (SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS JÁ EXISTENTES) - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVÊNIO 469.

REF. SOLICITAÇÃO 484 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 756.989 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 178.320,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVICOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
		RS	118.880,00
15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVICOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA CO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5155	MDS/ACÕES ESTRATÉGICAS - PETI		
		RS	59.440,00
		TOTAL...RS	178.320,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...


ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 29.019/2020

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL